ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 18, §1º, inciso II, e Art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Protocolo: 1663/2026

Data de abertura: 23/09/2026

DFD de origem: Documento de Formalização da Demanda – Protocolo 1663/2026

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Arenópolis – Estado de Goiás

Setor demandante: Secretarias, Fundos e demais órgãos da estrutura administrativa do Município

Modalidade/Procedimento pretendido: Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Equipe de planejamento: Servidores designados pela autoridade competente para elaboração deste Estudo, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – GO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal necessita renovar, ampliar e manter seu parque de equipamentos de tecnologia da informação, em razão do desgaste natural e da obsolescência tecnológica dos itens atualmente em uso, da necessidade de padronização dos equipamentos entre os diversos setores, bem como da ampliação de postos de trabalho informatizados nas Secretarias, Fundos e demais órgãos municipais.

A ausência de equipamentos adequados compromete a eficiência administrativa, a segurança da informação, a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população e o cumprimento de prazos legais que dependem de sistemas informatizados (folha de pagamento, prestação de contas, atendimento ao cidadão, entre outros). Dessa forma, a contratação ora estudada visa suprir tal necessidade de forma planejada e continuada, por meio do Sistema de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos mínimos de cada item (especificações, garantia, certificações e demais exigências) estão detalhados na planilha de levantamento de preços e comporão o Termo de Referência do certame. De forma geral, exige-se para todos os itens:

- Produtos novos, de primeiro uso, sem sinais de uso anterior ou remanufaturados, salvo disposição expressa em contrário;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, ANATEL, quando cabível);
- Garantia mínima conforme especificado em cada item, com assistência técnica no território nacional;

- Compatibilidade com os sistemas operacionais e padrões de uso corporativo já adotados pela Administração;
- Entrega acompanhada de manuais, cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Não há exigência de contratação de serviços conexos (instalação, treinamento ou suporte estendido) além da garantia de fábrica, ressalvados os itens de rede ativa que demandem configuração básica pelo próprio fornecedor, quando aplicável, a ser detalhado no Termo de Referência.

4.1 - GARANTIA: DAS GARANTIAS:

As garantias mínimas exigidas far-se-ão inclusa na proposta, garantindo no mínimo o seguinte:

a) A licitante ao apresentar suas propostas, fica obrigada a oferecer GARANTIA com duração mínima de 12 (doze) meses para equipamentos;

b) Deverá fornecer todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação), conforme o caso;

c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à Contratante;

4.2 - APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO, PROSPECTO OU FICHA TÉCNICA

a) O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, CATÁLOGO, PROSPECTO, FOLDER, FICHA TÉCNICA ou documento equivalente, emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para identificação da marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos e materiais permanentes ofertados.

b) Os documentos apresentados deverão possibilitar a verificação da conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência, permitindo a análise técnica pela Administração.

c) Serão aceitos documentos em formato digital, extraídos do sítio eletrônico oficial do fabricante ou por ele disponibilizados, desde que contenham informações legíveis e suficientes para a identificação inequívoca do produto ofertado. A ausência da documentação exigida ou a impossibilidade de comprovação das especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurado o direito à realização de diligências quando cabíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços e de soluções disponíveis no mercado nacional, mediante consulta a, no mínimo, 3 (três) fornecedores/plataformas de comércio eletrônico e varejo especializado em equipamentos de informática (ex.: KaBuM!, Mercado Livre, Amazon Brasil, Kalunga, Intelbras, entre outros), com consulta realizada em 05/08/2026, cujo detalhamento consta da Planilha de Pesquisa de Preços que integra este Estudo (Anexo I).

Constatou-se pluralidade de marcas e fornecedores aptos a fornecer os itens demandados, com especificações mínimas amplamente disponíveis no mercado nacional, o que assegura a viabilidade de ampla competitividade no certame licitatório, sem restrição indevida a marca específica, exceto quando a

especificação técnica indicar modelo de referência apenas para fins de parametrização de qualidade, admitindo-se expressamente produtos de outras marcas equivalentes ou superiores.

Não foi identificada, no âmbito desta pesquisa, solução via sistema de registro de preços de outros entes públicos (adesão a ata de outro órgão/carona) que atendesse, de forma mais vantajosa, à integralidade dos itens demandados, motivo pelo qual se optou pela realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos (num total de 57 itens), agrupados em quatro grandes grupos funcionais, conforme discriminado a seguir:

- Energia e proteção elétrica: nobreaks, estabilizadores, filtros de linha, transformadores, cabos de força e fontes;
- Redes e conectividade: roteadores, switches, adaptadores Wi-Fi, cabeamento estruturado, conectores e acessórios de rede;
- Equipamentos de computação e periféricos: notebooks, desktops, monitores, impressoras, scanners, SSDs, teclados, mouses, webcams, hubs e acessórios correlatos;
- Equipamentos móveis, multimídia e segurança eletrônica: tablets, smartphones, projetores, caixas de som, câmeras de segurança, NVR e cartões de memória.

A escolha pelo Registro de Preços, em detrimento da contratação direta e integral, justifica-se pela natureza da demanda, que é recorrente e não se exaure em uma única aquisição, permitindo que a Administração adquira os quantitativos necessários de forma parcelada, conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade de cada órgão participante, ao longo da vigência da Ata.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base no levantamento consolidado de necessidades junto às Secretarias, Fundos e demais órgãos municipais, observado o histórico de consumo/reposição de equipamentos e a expectativa de ampliação do parque tecnológico. O quantitativo detalhado de cada item consta do Anexo I (Planilha de Itens e Preços) deste Estudo, totalizando 57 (cinquenta e sete) itens distintos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fontes de mercado por item, adotando-se a média aritmética dos valores coletados como preço de referência, em conformidade com a metodologia usualmente aplicada às pesquisas de preços em contratações públicas. O detalhamento unitário e total por item consta do Anexo I.

Valor total estimado da contratação (SRP): R$ 471.138,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)

Ressalta-se que, por se tratar de Registro de Preços, o valor apurado representa o teto estimado para a integralidade dos itens registrados, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos, tampouco compromisso financeiro imediato, mas apenas expectativa de contratação futura e eventual, conforme a necessidade de cada órgão participante.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo parcelamento do objeto em itens individualizados (57 itens), e não por lote único, tendo em vista que:

- Os itens possuem natureza técnica distinta (equipamentos de energia, rede, computação, periféricos, mobiliário, segurança eletrônica e multimídia), fornecidos por segmentos de mercado nem sempre coincidentes;
- A divisão por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em atenção ao art. 40, inciso V, e à Lei Complementar nº 123/2006;
- Não há prejuízo técnico, operacional ou de garantia decorrente da aquisição individualizada por item, tampouco vantagem econômica comprovada na aglutinação em lote único;
- A gestão da Ata de Registro de Preços por item favorece o controle de saldo, a fiscalização e a execução fracionada das aquisições ao longo da vigência da Ata.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento em itens é técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, em conformidade com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto ora estudado. Eventuais serviços de instalação, configuração de rede ou treinamento, quando estritamente necessários, poderão ser objeto de cláusula específica no Termo de Referência, sem caracterizar contratação apartada.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada ao planejamento anual de contratações do Município de Arenópolis – GO, bem como aos objetivos de modernização administrativa e de melhoria da prestação de serviços públicos, devendo ser formalmente inserida/atualizada no respectivo Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, caso instituído pelo Município, nos termos da legislação aplicável.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Modernização e padronização do parque de equipamentos de informática do Município;
- Redução de falhas operacionais decorrentes de equipamentos obsoletos ou danificados;
- Maior segurança elétrica e proteção dos equipamentos de TI contra variações de energia;
- Ampliação da capacidade de conectividade e da infraestrutura de rede dos órgãos municipais;
- Fortalecimento da segurança eletrônica em prédios públicos;
- Disponibilidade de preços registrados para aquisições futuras e eventuais, com celeridade e economicidade, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Elaboração do Termo de Referência, com base neste Estudo Técnico Preliminar e no DFD correspondente;
- Indicação de fiscais e gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

- Definição dos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, quando houver interesse de adesão por outros órgãos;
- Reserva/estimativa orçamentária compatível com a natureza de registro de preços, observadas as regras orçamentárias e financeiras aplicáveis a cada aquisição futura;
- Publicação dos atos do procedimento licitatório, em observância aos princípios da publicidade e transparência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Os itens objeto deste Estudo não apresentam, em regra, impacto ambiental significativo decorrente de sua aquisição, transporte ou uso ordinário. Recomenda-se, contudo, a adoção de critérios de sustentabilidade sempre que possível, tais como:

- Preferência, quando tecnicamente equivalente, por equipamentos com certificação de eficiência energética (ex.: ENERGY STAR) e por fabricantes com política de logística reversa;
- Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos, mediante doação, descarte ou reciclagem, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normativos municipais aplicáveis;
- Racionalização das aquisições, evitando-se o desperdício de recursos e a geração desnecessária de resíduos eletrônicos.

15. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade atendida	Sim, integralmente, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar.
Existe solução no mercado	Sim. Há pluralidade de fornecedores e marcas no mercado nacional capazes de atender às especificações mínimas exigidas.
Contratação viável	Sim, tecnicamente e economicamente, conforme demonstrado neste Estudo.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos para as Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – GO, conforme condições e valores estimados detalhados neste Estudo e em seu Anexo I.

Arenópolis-Go, 11 de agosto de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário da Administração de Arenópolis-Go

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
secretária da Assistência Social de Arenópolis-Go

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação d Arenópolis-Go